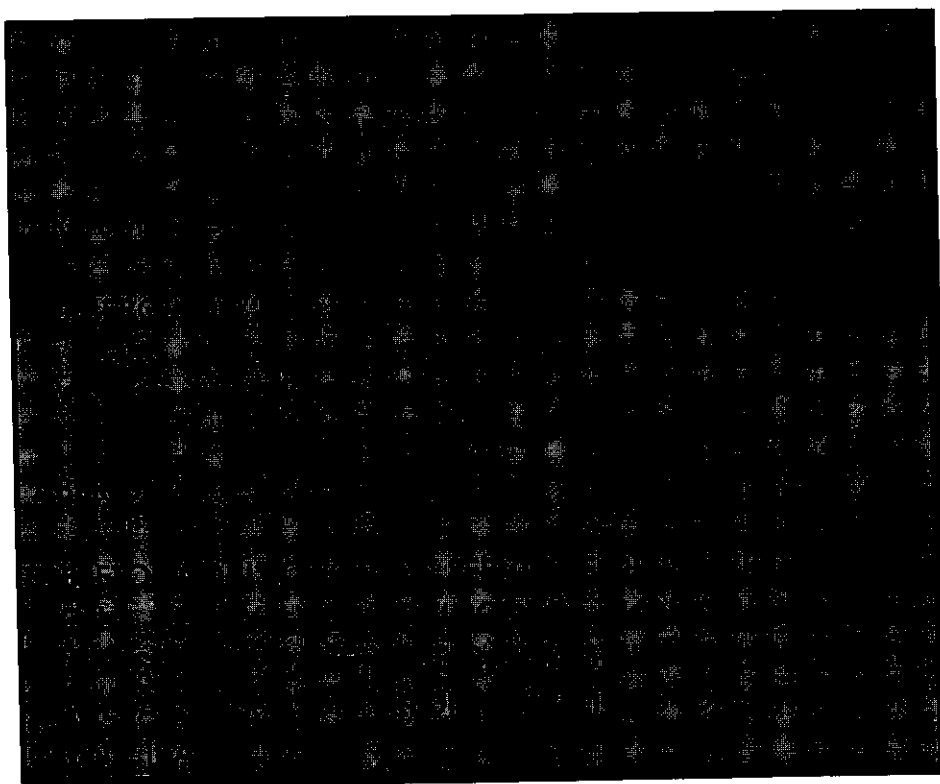


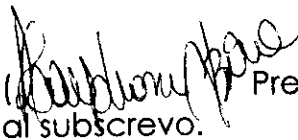
000001



PROCESSO LICITATÓRIO



No dia vinte e quatro do mês de janeiro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 006/2014 o presente processo para Inexigibilidade de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal

Valor Máximo Estimado: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00510 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
00840 00107 Salário-Educação

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

12.365.0601.2018MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01170 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0601.2021MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01330 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0602.2022MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

006 DIVISÃO DE ESPORTES

27.812.0603.2023MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01460 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01730 00495 Atenção Básica

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0802.6034MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

000004

CNPJ 01.619.323/0001-20

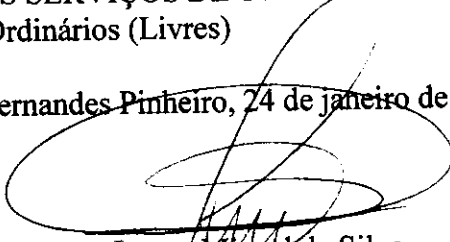
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS****OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****02450 00000 Recursos Ordinários (Livres)****02460 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais****02470 00754 Transferências Voluntárias Públicas Federais****02480 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais****09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO****15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****02770 00000 Recursos Ordinários (Livres)****02780 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias****02790 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia****02800 00511 Taxas - Prestação de Serviços****02810 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)****10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE****001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO****20.601.1001.2054 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****03040 00000 Recursos Ordinários (Livres)****10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE****002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE****18.541.1002.2055 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****03110 00000 Recursos Ordinários (Livres)****11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO****001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO****22.661.1101.2056 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****03150 00000 Recursos Ordinários (Livres)**

Fernandes Pinheiro, 24 de janeiro de 2014.


Juarez Miguel da Silva
Contador

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**PARECER JURÍDICO**

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2014, versando a Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal, pelo valor estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), pelo período de 12 meses.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexistente a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No caso em tela, a contratação do referido ente estatal possui natureza singular, especialmente pelo fato de que é o órgão responsável pelo fornecimento de água potável e serviços de saneamento no Município de Irati.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretense objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes"."*

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 24 de janeiro de 2014.


Assessor Jurídico
OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

Objeto: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 24 de janeiro de 2014.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal

000008

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76484013/0001-45
Razão Social: CIA SANEAMENTO PARANA SANEPAR
Nome Fantasia: SANEPAR
Endereço: RUA RUA ENGENHEIRO REBOUCAS 1376 1376 / REBOUCAS /
CURITIBA / PR / 80215-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2013 a 28/01/2014

Certificação Número: 2013123013471548700586

Informação obtida em 09/01/2014, às 15:05:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002102013-14001013

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/07/2013.
Válida até 27/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:06:51 do dia 16/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2014.

Código de controle da certidão: **BF73.EA60.2E95.8BB7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Parcelamento. Lei 11.941. Recolhimento parcial admitido por decisão judicial. Autos 5015787-98.2011.404.7000.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.484.013/0001-45
Certidão nº: 40856312/2014
Expedição: 09/01/2014, às 15:03:31
Validade: 07/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

3533900-08.2008.5.09.0001 - TRT 09ª Região *
2585900-33.2007.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
3121000-66.1996.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
2273300-20.2002.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
3951000-93.2008.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
3846200-77.2009.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
0001466-91.2010.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
1465700-41.2003.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
0043800-16.2005.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
1081400-20.2006.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
1963200-68.2005.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0692900-79.2005.5.09.0008 - TRT 09ª Região *
3006600-38.2007.5.09.0010 - TRT 09ª Região *
3584700-13.2008.5.09.0010 - TRT 09ª Região *
1951400-94.2006.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
3155900-71.2007.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
1855100-64.2006.5.09.0013 - TRT 09ª Região *
0043600-82.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
3700900-28.2007.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
2691500-70.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
2132000-35.2005.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
3043900-19.2007.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
1736600-98.2004.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
2091000-52.2005.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0003300-30.2009.5.09.0017 - TRT 09ª Região *
0000710-12.2011.5.09.0017 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0090100-63.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0181700-98.2002.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0193200-97.1998.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0134500-60.2000.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0237000-10.2000.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0066400-48.2003.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0028500-89.2007.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
2104200-53.2006.5.09.0029 - TRT 09ª Região *
1903000-24.2008.5.09.0029 - TRT 09ª Região *
0029700-86.2004.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0092700-13.1998.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
0195400-49.2007.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0000643-50.2010.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0069700-31.2005.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0006800-75.2006.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0045700-30.2006.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0118100-08.2007.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0118700-29.2007.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0017900-56.2008.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0018100-63.2008.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0025000-62.2008.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0064900-52.2008.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0071700-98.2005.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
7800600-28.2005.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
9952800-83.2005.5.09.0094 - TRT 09ª Região **
0158800-88.2005.5.09.0095 - TRT 09ª Região *
0207000-24.2008.5.09.0095 - TRT 09ª Região *
0000238-31.2012.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0021200-92.2008.5.09.0459 - TRT 09ª Região *
0047000-69.2007.5.09.0585 - TRT 09ª Região *
0100700-91.2006.5.09.0585 - TRT 09ª Região *
0001175-93.2010.5.09.0651 - TRT 09ª Região *
9951300-23.2006.5.09.0651 - TRT 09ª Região *
0388700-13.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
3126800-54.2008.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
0033900-04.2002.5.09.0656 - TRT 09ª Região *
0001059-23.2011.5.09.0661 - TRT 09ª Região *
0000019-03.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0154500-26.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0667600-88.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0032000-80.2007.5.09.0665 - TRT 09ª Região *
0019000-68.2002.5.09.0671 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0043700-06.2005.5.09.0671 - TRT 09ª Região *
0049100-93.2008.5.09.0671 - TRT 09ª Região *
0006900-39.2006.5.09.0672 - TRT 09ª Região *
0018100-43.2006.5.09.0672 - TRT 09ª Região *
0032100-74.2007.5.09.0749 - TRT 09ª Região **
0825200-20.2009.5.09.0863 - TRT 09ª Região **
0034900-31.2006.5.09.0872 - TRT 09ª Região *
0367600-21.2005.5.09.0872 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 76.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 24/01/2014 A 23/01/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 24 de janeiro de 2014.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 55.000,00
 (cinquenta e cinco mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 24/01/2014 A 23/01/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C43F3E4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Aquisição dos serviços de operadora de telefonia fixa e acesso de integração de dados e voz Interlan entre os prédios da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 24/01/2014 A 23/01/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B69D0F6D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 065/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando todos os atos pertinentes ao Concurso Público PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, Edital CP 01 / Nº 01/2009 de 11 de novembro de 2009,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a convocação/chamamento dos candidatos, a seguir nominados, classificados/aprovados para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para que compareçam para NOMEAÇÃO/POSSE/COMPROMISSO visando o provimento de duas vagas: ROSSIMARA RIBEIRO BATISTA e ELIAS VASCO. Os convocados deverão, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, apresentar-se com a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Documentação e quitação das obrigações militares, se for o caso;
- d) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de exoneração a bem do serviço público;
- f) Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos, ou quando for o caso, de acumulação legal;
- g) Laudo médico de aptidão física expedido por profissional credenciado pelo Município;
- h) 01 fotografia 3x4 atualizada;
- i) Título de eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Cartão do PIS/PASEP;
- l) Certidão de nascimento de dependentes, se houver;
- m) Certidão de casamento, se houver;
- n) Declaração de que não se encontra aposentado em cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo efetivo (CF/88, Art. 37, XVI e XVII);
- o) Comprovante de residência.
- p) Comprovante de escolaridade.

Os documentos exigidos são indispensáveis para o provimento das vagas mencionadas, podendo ser apresentados por meio de fotocópias, acompanhadas dos originais para conferência da autenticidade.

O não comparecimento no prazo determinado, bem como o não enquadramento nos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo ensejará na convocação/chamamento do imediatamente classificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro,
 em 24 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D0CCF81E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2014

Objeto: Contratação de instituição(ões) financeira(s) pública ou privada(s) para prestação de serviços de pagamento da folha dos Servidores Municipais Ativos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/02/2014, às 13:30 horas.

Informações:
 Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351

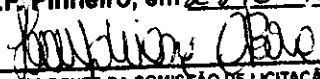
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador
no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 016
páginas numeradas de 001 à
016, e vão por mim rubricadas.

P.M.P. Pinheiro, em 28/01/14


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO